

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0057224-49.2004.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **AWWTC AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o vigésimo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 4.373-4.377**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.378-4.379** – Certidão de intimação eletrônica.
2. **Fls. 4.381-4.387** – Leiloeira indicando datas para a realização do leilão público de imóvel da massa falida, localizado na Estrada do Gabinal, nº 313, Edifício Jacarepaguá Rio Shopping, loja 109, galeria B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
3. **Fl. 4.389** – Despacho determinando a juntada de documentos indicados no sistema para nova abertura de conclusão.
4. **Fls. 4.391-4.392** – Município do Rio de Janeiro informando ciência das datas designadas para realização de leilão público.
5. **Fls. 4.394-4.395** – Despacho determinando, entre outras providências, a expedição de mandados de pagamento em favor do arrematante Sr. Fernando Arthur Danziger e do Município do Rio de Janeiro, na forma indicada.
6. **Fl. 4.396** – Certidão de publicação do r. despacho supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, informa o Síndico ciência das datas designadas para realização de leilão público, na forma eletrônica, conforme manifestação da leiloeira nomeada nos autos, localizada nos indexes 4381-4384.

Por fim, irá o Síndico postular o cumprimento do r. despacho de fls. 4.394-4.395, importante para o avanço do processo de falência.

REQUERIMENTO

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento do r. despacho de fls. 4.394-4.395.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de AWWTC Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312